

INTERUPÇÃO VOLUNTÁRIA DA GRAVIDEZ

A INTERRUÇÃO VOLUNTÁRIA DA GRAVIDEZ É LEGAL EM PORTUGAL NAS SEGUINTE CIRCUNSTÂNCIAS:

- A) Constitua o único meio de remover perigo de morte ou de grave e irreversível lesão para o corpo ou para a saúde física ou psíquica da mulher grávida;
- B) Se mostre indicado para evitar perigo de morte ou de grave e duradoura lesão para o corpo ou para a saúde física ou psíquica da mulher grávida, e seja realizada nas primeiras 12 semanas de gravidez;
- C) Haja seguros motivos para prever que o nascituro venha a sofrer, de forma incurável, de grave doença ou malformação congénita, e seja realizada nas primeiras 24 semanas de gravidez, excepcionando-se as situações de fetos inviáveis, caso em que a interrupção poderá ser praticada a todo o tempo;
- D) A gravidez tenha resultado de crime contra a liberdade e autodeterminação sexual e a interrupção for realizada nas primeiras 16 semanas de gravidez;
- E) For realizado, por opção da mulher, nas primeiras 10 semanas de gravidez.

No caso das alíneas A), B) e C) a mulher/casal são informados pelo médico assistente dos riscos e ou prognóstico da continuação da gravidez, podendo ser solicitada a interrupção ao seu médico assistente, estando a aceitação do pedido de interrupção dependente de uma Comissão Técnica existente a nível hospitalar;

Na alínea D), a mulher pode requerer o término da gravidez, sem que tal implique a apresentação de uma queixa-crime junto da Polícia;

Na alínea E), a mulher pode decidir, por sua opção, solicitar a interrupção da gravidez até às 10 semanas de gestação.

APF Norte
22 208 58 69
apfnorte@apf.pt

APF Centro
239 825 850
apfcentro@apf.pt

APF de Lisboa, Tejo e Sado
21 383 23 92
apflisboa@apf.pt

APF do Alentejo
266 785 018
apfalentjo@apf.pt

APF do Algarve
289 862 902
apf Algarve@apf.pt

APF da Madeira
291 766 089
apfmadeira@apf.pt

APFSSR AÇORES
296628483
911784500/ 926783778
apfacoress@gmail.com

APF

ASSOCIAÇÃO PARA O PLANEAMENTO DA FAMÍLIA

www.apf.pt

Procura-nos no Facebook

Sexualidade em Linha: 808 222 003

www.contracecao.pt

apfsede@apf.pt

t. 213 853 993



ADDMORE.PT

INTERUPÇÃO VOLUNTÁRIA DA GRAVIDEZ

Se tem perguntas,
nós temos respostas.

APF

ASSOCIAÇÃO PARA O PLANEAMENTO DA FAMÍLIA

A primeira consulta

É uma consulta obrigatória, anterior à realização da interrupção da gravidez.

É realizada uma história clínica onde a mulher deve informar do seu estado de saúde geral e toma habitual de medicação.

É informada sobre os métodos disponíveis e utilizados na interrupção da gravidez.

Tem oportunidade de esclarecer as suas dúvidas e receios.

O médico pode solicitar outros exames se considerar indicado, nomeadamente análises para determinar o grupo de sangue.

É informada sobre os diferentes métodos contraceptivos disponíveis.

Ser-lhe-á entregue o impresso do Consentimento Livre e Esclarecido. Este impresso deverá ser lido, assinado e entregue ao médico até ao dia em que tiver lugar a interrupção da gravidez.

No caso de mulheres menores de 16 anos e/ou psiquicamente incapazes, este consentimento deverá ser dado pelo pai, mãe, representante legal ou qualquer outro parente da linha colateral, que assinará o referido impresso. Tem alta com a marcação da consulta para efectuar a IVG.

O período de reflexão

É obrigatório para todas as mulheres, um período de reflexão mínimo de 3 dias, entre a primeira consulta e a interrupção da gravidez. Neste período, a mulher pode solicitar o apoio de um psicólogo e /ou um assistente social.

A interrupção da gravidez

A interrupção da gravidez pode ser feita através de medicamentos – o método medicamentoso – ou através de aspiração – o método cirúrgico. A decisão será tomada em função da situação clínica da mulher, dos recursos disponíveis no estabelecimento de saúde e da escolha da mulher.

Independentemente do método, a interrupção pode ser feita sem necessidade de internamento.

Consulta de revisão

A consulta de revisão tem o objetivo de verificar se a interrupção da gravidez foi bem-sucedida e pode ser feita por Ecografia ou através de uma análise ao sangue.

A mulher tem alta com orientação contraceptiva (para iniciar pílula, anel, adesivo) ou com o método contraceptivo escolhido colocado (implante, DIU, SIU, injeção). É informada da necessidade do uso de um preservativo para proteção de uma doença de transmissão sexual.

Qualquer que seja o método utilizado na interrupção, a mulher é informada da importância da frequência de uma consulta de Planeamento Familiar/Ginecologia.

Sou estrangeira ou imigrante. tenho os mesmos direitos?

As mulheres imigrantes e as mulheres estrangeiras grávidas dispõem dos mesmos direitos no acesso a serviços e consultas de saúde sexual e reprodutiva, que as mulheres portuguesas, independentemente da sua situação legal.

É confidencial?

De acordo com a ética profissional inerente a qualquer prestação de cuidados de saúde, a intimidade e o respeito pela esfera íntima dos utentes, assim como as suas decisões, estão sujeitas à confidencialidade e ao segredo profissional. Isto inclui todas as etapas do processo da interrupção da gravidez.

É gratuito?

No Sistema Nacional de Saúde (centros de saúde e hospitais públicos), todas as mulheres grávidas estão isentas do pagamento de custos ou taxas moderadoras. Da mesma forma, a interrupção voluntária da gravidez é inteiramente gratuita para a utente.

Para mais informações, contacte:

Sexualidade em Linha - 808222003
Horário:
das 10h às 18h de Segunda a Sexta

Linha Opções - 707 200 249
Horário:
das 10h às 17h de Segunda a Sexta